



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

DECRETO N.º 9.570/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DOS ARTIGOS 5 E 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando que o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal determina que “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”;

Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito, declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa, nos termos do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade a instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, incentivo à educação de jovens, e no aumento da capacitação e qualificação para indústria e comércio do Município;

Considerando o apoio ao setor industrial e comercial do Município de Garça, objetivando a instalação da Escola Técnica do SENAI, visando o aperfeiçoamento, qualificação e oportunidades para trabalhadores, e proporcionando educação e geração de empregos, e o fomento à indústria e comércio;

Considerando a importante missão de terminar com a demanda reprimida na educação infantil, oferecendo novas vagas junto aos núcleos e berçários;

Considerando, por fim, o importante papel da Administração na oferta de novos serviços de atendimentos de Apoio à Educação e à Assistência Social;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 13.856/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas:

#### AREA 1

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** Lote 02 da Quadra 52-B da planta da Vila Monico

**Área Territorial:** 336,00 m²

**Matrícula nº 1.822 do CRI local**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### ROTEIRO

*“Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 02 da quadra 52-B da planta da Vila Monico, nesta cidade de Garça, medindo 12 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote 01, de outro com o lote 3 e na linha de fundos com o lote 08, dito terreno está localizado a 12,50 metros da esquina da Rua das Flores.”*

#### AREA 2

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** Lote 01 da Quadra 52-B do Bairro Mônico

**Área Territorial:** 350,00 m<sup>2</sup>

**Matrícula nº 5.670 do CRI local**

### ROTEIRO

*“O lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 350,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a Rua das Flores, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02, e nos fundos com o lote 08.”*

#### AREA 3

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** Lote 03 da Quadra 52-B do Bairro Mônico

**Área Territorial:** 336,00 m<sup>2</sup>

**Matrícula nº 5.671 do CRI local**

### ROTEIRO

*“O lote de terreno, sob nº 03 (três) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 08, localizado a 24,50 metros da esquina da Rua das Flores.”*

#### AREA 4

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** Lote 08 da Quadra 52-B do Bairro Mônico

**Área Territorial:** 438,00 m<sup>2</sup>

**Matrícula nº 5.672 do CRI local**

### ROTEIRO

*“O lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua das Flores, por 36,50 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 438,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 09, do lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com o lote 04, localizado a 28,00 metros da esquina da Rua Maria Izabel.”*

#### AREA 5

**Proprietário:** Fernando Alonso Shimizu

**Local:** Lote 04 da Quadra 52-A da Vila Monico

**Área Territorial:** 510,00 m<sup>2</sup>

**Área Predial:** 346,50 m<sup>2</sup> (área não averbada)

**Matrícula nº 6.057 do CRI local**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### ROTEIRO

*“Um terreno constituído pelo lote nº 04 da quadra 52-A, da Vila Monico, nesta cidade de Garça, com a área de 510,00 metros quadrados, com frente para a Rua das Flores, dividindo pelo lado direito com o lote nº 03 pertencente a Manoel Soares e com o lote nº 08, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, pertencente a Ivo Manoel e com o lote nº 10 pertencente a Gonçalo Vadenal e nos fundos com o lote nº 15, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 31.0004-00.”*

#### AREA 6

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** Bairro Labienópolis

**Área Territorial:** 4.951,44 m<sup>2</sup>

**Área Predial:** 2.783,46 m<sup>2</sup> (área não averbada)

**Matrícula nº 17.673 do CRI local**

### ROTEIRO

*“Um terreno destacado de maior área, localizado no Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 4.951,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 117,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros, atingindo o ponto onde teve início.”*

#### AREA 7

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça S/S LTDA

**Local:** Bairro Labienópolis

**Área Territorial:** 8.438,36 m<sup>2</sup>

**Área Predial:** 3.238,54 m<sup>2</sup> (área não averbada)

**Matrícula nº 29.627 do CRI local**

*“Um terreno localizado entre a Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores, do Bairro Labienópolis, no período urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, identificado como Área Desmembrada, com área total de 8.438,36 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante à 117,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 18,80 metros; daí, deflete à direita na distância de 42,70 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à esquerda, na distância de 45,20 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel, sentido retorno, na extensão de 41,94 metros até atingir o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário, sentido retorno, na extensão de 181,00 metros, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 42,32 metros confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça), até o alinhamento direito da Rua das Flores, atingindo o ponto onde teve início.”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### AREA 8

**Proprietária:** Associação Cultural e Educacional de Garça

**Local:** lotes 01, 02 e 03 da Quadra 52-A da Vila Mônico

**Área Territorial:** 1.095,00 m<sup>2</sup>

**Área Predial:** 1.530,41 m<sup>2</sup> (área não averbada)

**Matrícula nº 31.536 do CRI local**

*“Um Prédio de tijolos, cobertos de telhas, com área construída de 191,12 metros quadrados, sob nº 743 da Rua das Flores, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP., e seu respectivo terreno construído pela fusão dos lotes nºs 01, 02 e 03 da quadra 52-A, da Vila Mônico, com a área total de 1.095,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua das Flores, na confluência dos alinhamentos da Rua das Flores e Rua Dom Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua das Flores, sentido retorno na extensão de 36,50 metros; daí deflete à direita na extensão de 30,00 metros confrontando com o lote 04; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,50 metros, confrontando com o lote 08, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, sentido retorno na extensão de 30,00 metros, atingindo o ponto inicial.”*

**Art. 2º** A desapropriação das áreas constantes do artigo 1º deste Decreto, objetiva atender ao interesse público, consistente na instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal.

**Art. 3º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável das áreas ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório.

**Art. 4º** Os imóveis acima indicados, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município, na forma da lei.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão de posse.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ.-

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22DD-EBD4-4F3C-0DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 24/06/2022 15:30:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 24/06/2022 15:38:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 11/07/2022 16:54:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/22DD-EBD4-4F3C-0DE6>





cartóriosanchez

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

RCPN e TN de Jafa  
Fls. 01/09  
Rubrica



LIVRO Nº 050 - PÁGINAS Nº 128/135

## ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

VALOR GLOBAL .....: R\$ 8.156.700,00

VALOR (imóveis A): R\$ 98.000,00 - VALOR (imóvel B): R\$ 94.000,00 - VALOR (imóvel C): R\$ 94.000,00 - VALOR (imóvel D) ...: R\$ 122.640,00  
VALOR (imóvel E): R\$ 2.783.460,00 - VALOR (imóvel F): R\$ 3.127.600,00 - VALOR (imóvel G): R\$ 1.837.000,00

V. VENAL (im. A): R\$ 47.886,12 - V. VENAL (im. B): R\$ 45.970,68 - V. VENAL (im. C): R\$ 45.970,68 - V. VENAL (im. D): R\$ 59.926,06  
V. VENAL (im. E): R\$ 2.838.783,36 - V. VENAL (im. F): R\$ 3.778.864,23 - V. VENAL (im. G): R\$ 2.333.509,26

**SAIBAM** quantos esta pública escritura virem, que no dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07/10/2.022), em diligência no Paço Municipal, compareceram perante mim Substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jafá, da Cidade, Município e Comarca de Garça, Estado de São Paulo, partes justas e contratadas entre si, a saber, de um lado, como **outorgante desapropriada: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada e de direito privado, com sede social localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 420, Bairro Zona Rural, neste Município de Garça, (CEP: 17.408-899), com endereço eletrônico: contabilidade@faef.br, inscrita no CNPJ/ME sob nº 54.715.693/0001-28 com o seu Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, aos 27/12/2.019, com NIRE nº 35231924592 e constituída aos 27/12/2.019, cuja Ficha Cadastral Completa emitida em 12/09/2.022, via internet, pela JUCESP, com última atualização da base de dados na mesma data (autenticidade: 178710692) fica arquivada nesta Serventia, na pasta digital nº 001, sob nº 060, neste ato representada pelos sócios: 1º) **WILSON SHIMIZU**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2226342351, da qual consta o registro nº 01855484900, o documento de Identidade RG nº 5.672.831 SSP/SP e a inscrição no CPF/ME sob nº 237.208.678-20, e 2ª) **DAYSE MARIA ALONSO SHIMIZU**, brasileira, separado judicialmente, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.199.107-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 924.508.228-87, ambos com endereço eletrônico: dayse@faef.br, residentes e domiciliados na Rua Antônio Carlos Cecolini Perez, nº 22, Parque das Esmeraldas, na Cidade de Marília, deste Estado, (CEP: 17.516-683); e de outro lado, como **outorgado desapropriante: MUNICÍPIO DE GARÇA**, do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 2.330 de 27/12/1.928, com sede nesta Cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102 (CEP: 17.402-001), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/ME sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito e legalmente diplomado, o Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 774, Williams (CEP: 17.402-010); assistido pelo Procurador Jurídico do Município de Garça: **DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 25.343.709-X SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 313.948 e no CPF/MF sob nº 218.088.548-29, residente e domiciliado na Rua Capitão Isaias Rodrigues Martins, nº 111, Jardim Brasil, nesta Cidade (CEP: 17.404-034), todos com endereço eletrônico: juridico@garca.sp.gov.br, cuja cópias do termo de tomada de posse e portarias de nomeação ficam arquivada nesta Serventia, na pasta digital nº 001, sob nº 006 e nº 007. Os presentes por mim reconhecidos capazes e como sendo os próprios de que trato, segundo os documentos de identificação que me apresentaram. **Pela outorgante desapropriada me foi dito que: 1º- dos imóveis:** de forma livre e desembaraçada de

RUA BRASIL 241 - JAFÁ - GARÇA - SP - CEP: 17409-018

FONE: (14) 99734-8445

Site: www.cartoriogarca.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive hipotecas, dívidas, tributos em atraso e de ações judiciais, além do que consta nesta escritura, é legítima proprietária dos seguintes imóveis: **A)- O LOTE DE TERRENO** sob nº 01 da quadra "52-B", do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **350,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.670 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **I.A.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.670 do Registro Imobiliário local; **I.A.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031001900 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal de R\$ 47.886,12** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos); **B)- UM TERRENO** sem benfeitorias, correspondente ao **lote 02 da quadra 52-B**, da **Vila Mônico**, nesta cidade de **Garça**, de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **336,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 1.822 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **B.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 04 na mencionada matrícula nº 1.822 do Registro Imobiliário local; **B.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031003600 - (CEP: 17.404-230)**, com **valor venal de R\$ 45.970,68** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos); **C)- O LOTE DE TERRENO**, sob nº 03 (três), da **quadra 52-B**, do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua Maria Izabel**, com a área de **336,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.671 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **C.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.671 do Registro Imobiliário local; **C.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031003500 - (CEP: 17.404-230)**, com **valor venal de R\$ 45.970,68** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais, sessenta e oito centavos); **D)- O LOTE DE TERRENO** sob nº 08 da **quadra 52-B**, do **Bairro Mônico**, de frente para a **Rua das Flores**, com a área de **438,00 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 5.672 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **D.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido de Gilberto Mônico e sua mulher Anna Maria de Azevedo Mônico, por escritura pública lavrada aos 14/08/2.002, às folhas nº 053, do livro nº 024 desta Notas e registrada sob nº 02 na mencionada matrícula nº 5.672 do Registro Imobiliário local; **D.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031002000 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal de R\$ 59.926,06** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais, seis centavos); **E)- Um TERRENO** destacado de maior área, localizado no **Bairro Labienópolis**, no perímetro urbano deste município e comarca de **Garça**, localizado na confluência dos alinhamentos direito da **Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores**, com a área total de **4.951,44 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 17.673 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **E.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Garça, por escritura pública lavrada aos 31/03/1.998, às folhas nº 047, do livro nº 215 do 1º Serviço Notarial desta Cidade e registrada sob nº 01 na mencionada matrícula nº 17.673 do Registro Imobiliário desta Comarca de Garça; **E.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0020015404 - (CEP: 17.404-276)**, com **valor venal de R\$ 2.883.783,36** (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); **F)- UM TERRENO** localizado entre a **Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores**, do **Bairro**





**cartoriosanchez**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

RCPN e Tm de Jafá  
Fls. 02/02  
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**Labienópolis**, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de **Garça/SP**, identificado como Área Desmembrada, com a área total de **8.438,36 metros quadrados**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 29.627 do Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **F.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Garça, por escritura pública lavrada aos 28/11/2.018, às páginas nº 194/198, do livro nº 304 do Tabelionato de Notas e 2º Protesto de Letras e Títulos desta Cidade sob nº 01 na mencionada matrícula nº 29.627 do Registro Imobiliário local; **F.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob os nº **0020015403**, com valor venal de R\$ 1.235.479,43 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); nº **0020015405**, com valor venal de R\$ 47.527,97 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e nº **0020015406 - (CEP: 17.404-274)**, com valor venal de R\$ 2.495.856,83 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), somando um **valor venal total de R\$ 3.778.864,23** (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); **G)- UM PRÉDIO** de tijolos, coberto de telhas, com área construída **191,12 metros quadrados**, sob nº **743 da Rua das Flores**, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de **Garça/SP**, e seu respectivo terreno constituído pela fusão dos **lotes nº 01, 02 e 03, da quadra 52-A, da Vila Mônico**, com área total de **1.095,00 metros quadrados**; descrito e caracterizado na **matrícula nº 31.536 do Registro Imobiliário desta Comarca de Garça**; **G.1)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido em maior área por meio do Registro nº 08 da Matrícula nº 3.448 datado de 25/07/2.001 e atualmente está especializado na matrícula nº 31.536, sendo ambas do Registro Imobiliário local; **G.2)- do cadastro e valor**: o referido imóvel está cadastrado pela prefeitura do Município de Garça sob nº **0031000100 - (CEP: 17.404-228)**, com **valor venal de R\$ 2.333.509,26** (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos); **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que: II)- do decreto**: declarou de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis acima descritos, nos termos do **Decreto nº 9.570 de 24/06/2.022**, ao final transcrito; **III)- da avaliação**: os imóveis foram regularmente avaliados por comissão formada por Eduardo Crema Murgo, engenheiro civil da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Daniel Piola Neto, Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pelos corretores de imóveis Juliano Pereira de Andrade, Ronaldo Sanches Braccialli e Fábio Roberto de Oliveira, especialmente nomeados para essa finalidade por meio da Portaria Municipal nº 34.126 de 15/09/2.021, tendo sido apurados, conforme Laudo de Avaliação datado de 17/09/2.022, os seguintes valores: **a)- da matrícula nº 5.670 (imóvel A) = R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais); **b)- das matrículas nº 1.822 e nº 5.671 (imóveis B e C) = R\$ 94.080,00** (noventa e quatro mil e oitenta reais) cada; **c)- da matrícula nº 5.672 (imóvel D) = R\$ 122.640,00** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais); **d)- da matrícula nº 17.673 = R\$ 4.169.851,00** (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais); **e)- da matrícula nº 29.672 = R\$ 4.796.741,20** (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); e **f)- da matrícula nº 31.536 = R\$ 1.837.010,00** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e dez reais); **III)- da proposta**: por meio dos Ofícios 139/2022, 140/2022, 141/2022, 142/2022, 144/2022, 145/2022 e 146/2022, datados de 06/07/2.022, propôs a desapropriação amigável dos imóveis objetos desta escritura pelos seguintes preços: **a)- item I-A (matrícula nº 5.670) pelo valor de R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) dividido em **72** (setenta e duas) **parcelas**, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.361,19** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.361,11** (um mil, trezentos e sessenta e um reais e onze centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **b)- item I-B** (matrícula nº 1.822) pelo valor de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.305,24** (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.305,56** (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **c)- item I-C** (matrícula nº 5.671) pelo valor de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.305,24** (um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.305,56** (um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **d)- item I-D** (matrícula nº 5.672) pelo valor de **R\$ 122.640,00** (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.703,57** (um mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 1.703,33** (um mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **e)- item I-E** (matrícula nº 17.673) pelo valor de **R\$ 2.783.460,00** (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 38.658,93** (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 38.659,17** (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **f)- item I-F** (matrícula nº 29.672) pelo valor de **R\$ 3.127.600,00** (três milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 43.438,81** (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 43.438,89** (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **g)- item I-G** (matrícula nº 31.536) pelo valor de **R\$ 1.837.000,00** (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil reais) dividido em **72** (setenta e duas) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 25.513,81** (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) paga nesta ato e as demais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 25.513,89** (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos) vencendo a próxima aos 30/10/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 30/08/2.028; **IV)- da correção monetária:** as parcelas serão corrigidas pela variação do período de 12 (doze) meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulada até o mês de dezembro de cada ano, incidindo a correção sobre as parcelas com vencimento à partir do mês de janeiro do ano seguinte, inclusive sobre a parcela devida no mês de janeiro de 2.023; **V)- da dívida tributária:** sobre o imóvel cadastrado pelo Município sob nº 0020015404 (matrícula nº 17.673) pesa a seguinte dívidas relativas ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, acumulada até a presente data de **R\$ 2.624,86** (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), que serão compensados no pagamento da **primeira a décima parcela** iguais e sucessivas no valor de **R\$ 262,48** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **VI)- das construções:** a regularização de todas as edificações existentes sobre os imóveis serão de responsabilidade do Município de Garça, inclusive as respectivas averbações e registros necessários junto ao Registro de Imóveis competente; **Pela outorgante desapropriada me foi dito que: VII)- do aceite:** por meio do Ofício MANT/FAEF nº 2208/22 datado de 22/08/2.022 manifestou a concordância com a desapropriação amigável e com os valores propostos e com a correção





cartóriosanchez

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

RCPN e TN de Jafá  
Fls. 03/09  
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

monetária, conforme itens III e IV supra, e também com o desconto da dívida tributária do IPTU indicada no item V supra, nos termos desta escritura; **VIII)- da desapropriação amigável:** pela presente escritura e mediante o preço global certo e ajustado de **R\$ 8.156.700,00** (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais), que será pago em moeda corrente nacional, conforme disposto nos itens III e IV supra e do qual dá a quitação da primeira parcela de cada imóvel e as demais serão dadas automaticamente com a compensação do valor de cada uma na conta-corrente indicada pela outorgante desapropriada e a plena, geral e irrevogável quitação para não mais repetir será dada automaticamente com a compensação dos valores de todas as parcelas, **transfere a propriedade dos imóveis** supradescritos ao outorgado desapropriante, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre os mesmos exercia, para que deles referido outorgado desapropriante use, goze e disponha livremente como seus e que ficam sendo desta data em diante, obrigando-se a outorgante desapropriada por si e seus sucessores a fazerem esta alienação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito; **IX)- das responsabilidades e das certidões:** sob responsabilidade civil e criminal, que não se acha incursa nas restrições previstas na legislação de Previdência e Assistência Social em vigor, e que sobre sua pessoa, assim como sobre os imóveis, não constam distribuídas ações reais e pessoais reipersecutórias que incidam ou possam afetar os imóveis ora desapropriados amigavelmente, razão pela qual deixa de apresentar as certidões sobre feitos ajuizados, apresenta, entretanto: **a)- Negativas de Alienação e Ônus sobre os imóveis supradescritos, objeto das matrículas nº 5.670** (Selo Digital: 1197013F30E00000082795229), nº **1.822** (Selo Digital: 1197013F30E0000008279422B), nº **5.671** (Selo Digital: 1197013F30E00000082796227), nº **5.672** (Selo Digital: 1197013F30E00000082797225), nº **17.673** (Selo Digital: 1197013F30E00000082799221), nº **29.627** (Selo Digital: 1197013F30E0000008280022Q) e nº **31.536** (Selo Digital: 1197013F30E00000082857227) do **Registro Imobiliário desta Comarca de Garça**, expedidas em 27/09/2.022 e 29/09/2.022, que ficam arquivadas na pasta nº 008, sob nº 169, nº 170, nº 180, nº 181, nº 182, nº 183 e nº 184; **b)- as Certidões de Valor Venal nº 94CE4342B5E92CF4**, nº **185B484580D8FC48**, nº **0C74C846AABD9072**, nº **80B72F40B87DD934**, nº **5503C64889E2DBEF**, nº **7A57954898920E73**, nº **D160CD40A8832496**, nº **EAD52049899BCCD8** e nº **F1127243A6985B52**, emitidas via *internet* no dia 12/09/2.022 e válidas até 31/12/2.022; e **c)- as Certidões Negativa do Imobiliário nº 2AF2A041AB978DB1**, nº **C55B724DB3468347**, nº **1ACEFB4785A97CF3**, nº **4233544296B5A7DF**, nº **5D972A4DB22CDD0C**, nº **19AE3C44A4FB78DA** e nº **D9E6C14AB701AD9A**, emitidas pela Prefeitura Municipal de Garça, via *internet*, no dia 12/09/2.022 e válidas até 11/03/2.023; **d)- a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa - CNDT nº 31000980/2022**, expedidas pela Justiça do Trabalho, via *internet*, no dia 19/09/2.022, às 14:58:16 horas e válida até 18/03/2.022. **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que: X)- da dispensa das certidões:** considerando a declaração da outorgante desapropriada de que inexistem embaraços judiciais e extrajudiciais que possam obstar a presente transação e à vista das certidões apresentadas, dispensa a mesma da apresentação das certidões sobre feitos ajuizados e das certidões negativas de protesto de letras, títulos e documentos; **XI)- da quitação da dívida tributária:** dá quitação da dívida elencada no item V supra. **Por todos os comparecentes me foi dito que: XII)- da LGPD:** em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados submetem seus dados pessoais voluntariamente e estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CANP, SIGNO e similares, por imposição normativa e legal; **XIII)- do registro:** neste ato requerem ao senhor Oficial Registrador de Imóveis providenciar todos os registros e averbações decorrentes da presente escritura; **XIV)- do ITBI:** Não incide o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI sobre a aquisição







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

dos imóveis, em razão do Município de Garça ser o sujeito ativo do referido tributo (Artigo nº 15 da Lei 3.220/1.997 – Código Tributário Municipal); **XV)- da aceitação:** foi-lhes dado conhecimento do que dispõe a Lei Federal nº 7.433/1.985 e o Decreto regulamentador nº 93.240/1.986, que versam sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, assim aceitam a presente em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. Assim o disseram. Serão enviadas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil as Declarações sobre Operação Imobiliária - DOI, nos termos da instrução normativa vigente. Feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>), nesta data, com resultado negativo conforme Código Hash nº 680e.42b8.80f7.3346.6394.c20b.9485.4102.b745.9c73. DECRETO Nº 9.570/2022. -- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DOS ARTIGOS 5 E 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941. O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando que o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição"; Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; Considerando que compete privativamente ao Prefeito, declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa, nos termos do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município; Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade a instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, incentivo à educação de jovens, e no aumento da capacitação e qualificação para indústria e comércio do Município; Considerando o apoio ao setor industrial e comercial do Município de Garça, objetivando a instalação da Escola Técnica do SENAI, visando o aperfeiçoamento, qualificação e oportunidades para trabalhadores, e proporcionando educação e geração de empregos, e o fomento à indústria e comércio; Considerando a importante missão de terminar com a demanda reprimida na educação infantil, oferecendo novas vagas junto aos núcleos e berçários; Considerando, por fim, o importante papel da Administração na oferta de novos serviços de atendimentos de Apoio à Educação e à Assistência Social; Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 13.856/2021, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas: AREA 1 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 02 da Quadra 52-B da planta da Vila Monico Área Territorial: 336,00 m2 Matrícula nº 1.822 do CRI local ROTEIRO "Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 02 da quadra 52-B da planta da Vila Monico, nesta cidade de Garça, medindo 12 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote 01, de outro com o lote 3 e na linha de fundos com o lote 08, dito terreno está localizado a 12,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 2 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 01 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 350,00 m2 Matrícula nº 5.670 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 350,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a Rua das Flores, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02, e nos fundos com o lote 08." AREA 3 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 03 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 336,00 m2 Matrícula nº 5.671 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno, sob nº 03 (três) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 08, localizado a 24,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 4 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 08 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 438,00 m2 Matrícula nº 5.672 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua das Flores, por 36,50 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 438,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 09, do lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com o lote 04, localizado a 28,00 metros da esquina da Rua Maria Izabel." AREA 5 Proprietário: Fernando Alonso Shimizu Local: Lote 04 da Quadra 52-A da Vila Monico Área Territorial: 510,00 m2 Área Predial: 346,50 m2 (área não averbada) Matrícula nº 6.057 do CRI local ROTEIRO "Um terreno





**cartóriosanchez**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

RCPN e TN de Jafá  
Fls. 04/24  
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

constituído pelo lote nº 04 da quadra 52-A, da Vila Monico, nesta cidade de Garça, com a área de 510,00 metros quadrados, com frente para a Rua das Flores, dividindo pelo lado direito com o lote nº 03 pertencente a Manoel Soares e com o lote nº 08, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, pertencente a Ivo Manoel e com o lote nº 10 pertencente a Gonçalo Vadenal e nos fundos com o lote nº 15, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 31.0004-00." AREA 6 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 4.951,44 m2 Área Predial: 2.783,46 m2 (área não averbada) Matrícula nº 17.673 do CRI local ROTEIRO "Um terreno destacado de maior área, localizado no Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 4.951,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 117,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros, atingindo o ponto onde teve início." AREA 7 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça S/S LTDA Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 8.438,36 m2 Área Predial: 3.238,54 m2 (área não averbada) Matrícula nº 29.627 do CRI local "Um terreno localizado entre a Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores, do Bairro Labienópolis, no período urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, identificado como Área Desmembrada, com área total de 8.438,36 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante à 117,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 18,80 metros; daí, deflete à direita na distância de 42,70 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à esquerda, na distância de 45,20 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel, sentido retorno, na extensão de 41,94 metros até atingir o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário, sentido retorno, na extensão de 181,00 metros, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 42,32 metros confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça), até o alinhamento direito da Rua das Flores, atingindo o ponto onde teve início." AREA 8 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: lotes 01, 02 e 03 da Quadra 52-A da Vila Mônico Área Territorial: 1.095,00 m2 Área Predial: 1.530,41 m2 (área não averbada) Matrícula nº 31.536 do CRI local "Um Prédio de tijolos, cobertos de telhas, com área construída de 191,12 metros quadrados, sob nº 743 da Rua das Flores, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, e seu respectivo terreno construído pela fusão dos lotes nº s 01, 02 e 03 da quadra 52-A, da Vila Mônico, com a área total de 1.095,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua das Flores, na confluência dos alinhamentos da Rua das Flores e Rua Dom Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua das Flores, sentido retorno na extensão de 36,50 metros; daí deflete à direita na extensão de 30,00 metros confrontando com o lote 04; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,50 metros, confrontando com o lote 08, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, sentido retorno na extensão de 30,00 metros, atingindo o ponto inicial." Art. 2º A desapropriação das áreas constantes do artigo 1º deste Decreto, objetiva atender ao interesse público, consistente na instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável das áreas ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório. Art. 4º Os imóveis acima indicados, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município, na forma da lei. Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão de posse. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Garça, 24 de junho de 2022. As partes me pediram e lhes lavrei esta escritura que feita e sendo-lhes lida pausadamente em voz

RUA BRASIL 241 - JAFÁ - GARÇA - SP - CEP: 17409-018

FONE: (14) 99734-8445

Site: [www.cartoriogarca.com](http://www.cartoriogarca.com)

E-mail: [cartiof@cartiof.com](mailto:cartiof@cartiof.com)



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

alta e clara, acharam-na conforme, aceitam e assinam. (CUSTAS: Emolumentos R\$ 21.672,39; Ao Estado R\$ 0,00; Ao Ipesp R\$ 0,00; À Prefeitura R\$ 1.083,59; Ao Registro Civil R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça R\$ 0,00; À Santa Casa R\$ 216,72; Total R\$ 22.972,70 – Item 01, letras **g** (duas vezes), **h** (duas vezes), **t** e **s** (duas vezes) da tabela de custas cumulada com o Artigo 8º da Lei Estadual 11.331/2.002). Guia 42/22. Selos Digitais: 1180341ES000000000677822G e 1180341ES000000000679822E. Eu, Renata Rodrigues de Souza, Substituta do Oficial e Tabelião, a escrevi, li e dou fé. (a.a.) // WILSON SHIMIZU - Paço Municipal // JOÃO CARLOS DOS SANTOS - Paço Municipal // DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO - Paço Municipal // RENATA RODRIGUES DE SOUZA \\. (devidamente selada). **NADA MAIS**. Traslada em seguida em quatro (04) folhas. Eu, **Renata Rodrigues de Souza**, Substituta do Tabelião, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original, este traslado que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO *RS* DA VERDADE.

*Renata*  
**RENATA RODRIGUES DE SOUZA**  
Substituta do Tabelião



1180341TR0000000006799221





cartóriosanchez

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.



LIVRO Nº 50 - PÁGINAS Nº 123/127

RCPN e TN de Jafá  
Fls. 07/03  
Rubrica

## ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

VALOR .....: R\$ 483.300,00

VALOR VENAL .....: R\$ 565.054,07

**SAIBAM** quantos esta pública escritura virem, que no dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (07/10/2.022), em diligência no Paço Municipal, compareceram perante mim Substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de **Jafá**, da Cidade, Município e Comarca de **Garça**, Estado de **São Paulo**, partes justas e contratadas entre si, a saber, de um lado, como outorgante **outorgante desapropriado: FERNANDO ALONSO SHIMIZU**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.037.841-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 190.979.818-59, com endereço eletrônico: fernando@faef.br, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Cecolini Perez, nº 22, Parque das Esmeraldas, na Cidade de Marília, deste Estado, (CEP: 17.516-683); e de outro lado, como outorgado **desapropriante: MUNICÍPIO DE GARÇA**, do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 2.330 de 27/12/1.928, com sede nesta Cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Cep: 17.402-001, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal eleito e legalmente diplomado, o Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 774, Williams; assistido pelo Procurador Jurídico do Município de Garça: **DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 25.343.709-X SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 313.948 e no CPF/MF sob nº 218.088.548-29, residente e domiciliado na Rua Capitão Isaias Rodrigues Martins, nº 111, Jardim Brasil, nesta Cidade, todos com endereço eletrônico: juridico@garca.sp.gov.br, cuja cópias do termo de tomada de posse e portarias de nomeação ficam arquivada nesta Serventia, na pasta digital nº 001, sob nº 006 e nº 007. Os presentes por mim reconhecidos capazes e como sendo os próprios de que trato, segundo os documentos de identificação que me apresentaram. **Pelo outorgante desapropriado me foi dito que: I)- do imóvel:** de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive hipotecas, dívidas, tributos em atraso e de ações judiciais, além do que consta nesta escritura, é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **UM TERRENO** constituído pelo **lote nº 04**, da **quadra 52-A**, da **Vila Monico**, nesta cidade de **Garça**, com a área de **510,00 metros quadrados**, com frente para **Rua das Flores**, descrito e caracterizado na **matrícula nº 6.057**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

do **Registro de Imóveis desta Comarca de Garça**; **I.A)- da aquisição**: o referido imóvel foi adquirido nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 29/09/1.997 pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial do Foro desta Comarca de Garça, registrado sob nº 03 na mencionada matrícula nº 6.057 do Registro de Imóveis local; **I.B)- do cadastro e valor**: referido imóvel está cadastrado pela Prefeitura Municipal de Garça sob o nº **0031000400 (CEP: 17.404-228)**, com valor venal de **R\$ 565.054,07** (quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos); **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que: II)- do decreto**: declarou de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel acima descrito, nos termos do **Decreto nº 9.570 de 24/06/2.022**, ao final transcrito; **III)- da avaliação**: o imóvel foi regularmente avaliado por comissão formada por Eduardo Crema Murgo, engenheiro civil da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Daniel Piola Neto, Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e pelos corretores de imóveis Juliano Pereira de Andrade, Ronaldo Sanches Bracciali e Fábio Roberto de Oliveira, especialmente nomeados para essa finalidade por meio da Portaria Municipal nº 34.126 de 15/09/2.021, tendo sido apurado, conforme Laudo de Avaliação datado de 17/09/2.022, o valor de **R\$ 483.300,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos reais); **III)- da proposta**: por meio do Ofício 143/2022, datado de 06/07/2.022, propôs a desapropriação amigável do imóvel objeto desta escritura pelo preço de **R\$ 483.300,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos reais) dividido em **72** (setenta e duas) **parcelas** iguais e sucessivas no valor de **R\$ 6.712,50** (seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) sendo a primeira paga nesta ato e as demais mensalmente, vencendo a próxima aos 07/11/2.022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo última aos 07/09/2.028; **IV)- da correção monetária**: as parcelas serão corrigidas pela variação do período de 12 (doze) meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulada até o mês de dezembro de cada ano, incidindo a correção sobre as parcelas com vencimento à partir do mês de janeiro do ano seguinte, inclusive sobre a parcela devida no mês de janeiro de 2.023; **V)- da dívida tributária**: sobre este imóvel pesa uma dívida relativa ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano acumulada até a presente data de **R\$ 4.333,48** (quatro mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), que serão compensados no pagamento da **primeira a décima parcela**, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 433,34** (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); **VI)- das construções**: a regularização da edificação existente sobre o imóvel será de responsabilidade do Município de Garça, inclusive as respectivas averbações e registros necessários junto ao Registro de Imóveis competente; **Pelo outorgante desapropriado me foi dito que: VII)- do aceite**: por meio do Ofício MANT/FAEF nº 2208/22 datado de 22/08/2.022 manifestou a concordância com a desapropriação amigável e com os valores propostos e com a correção monetária, conforme itens III e IV supra, e também com o desconto da dívida tributária do IPTU indicada no item V supra, nos termos desta escritura; **VIII)- da desapropriação amigável**: pela





**cartóriosanchez**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.



RCRN e TN de Jafá  
Fls. 02 / 03  
Rubrica

presente escritura e mediante o preço certo e ajustado de **R\$ 483.300,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos reais), que será pago em moeda corrente nacional, conforme disposto nos itens III e IV supra e do qual dá a quitação da primeira parcela e as demais serão dadas automaticamente com a compensação do valor de cada uma na conta-corrente indicada pelo outorgante desapropriado e a plena, geral e irrevogável quitação para não mais repetir será dada automaticamente com a compensação dos valores de todas as parcelas, **transfere a propriedade do imóvel** supradescrito ao outorgado desapropriante, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele referido outorgado desapropriante use, goze e disponha livremente como seu e que fica sendo desta data em diante, obrigando-se o outorgante desapropriado por si, seus herdeiros e seus sucessores a fazerem esta alienação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito; **IX)- das responsabilidades e das certidões:** sob responsabilidade civil e criminal, que não se acha incurso nas restrições previstas na legislação de Previdência e Assistência Social em vigor, e que sobre sua pessoa, assim como sobre o imóvel, não constam distribuídas ações reais e pessoais reipersecutórias que incidam ou possam afetar o imóvel ora desapropriado amigavelmente, razão pela qual deixa de apresentar as certidões sobre feitos ajuizados, apresenta, entretanto: **a)-** Negativas de Alienação e Ônus sobre os imóveis supradescritos, objeto das **matrículas nº 6.057** (Selo Digital: 1197013F30E00000082798223) do **Registro Imobiliário desta Comarca de Garça**, expedida em 27/09/2.022, que fica arquivada na pasta nº 008, sob nº 168; **b)-** a Certidão de Valor Venal nº F8A9E8458BC3655A, emitida via *internet* no dia 12/09/2.022 e válidas até 31/12/2.022; **c)-** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT nº 30504731/2022, expedida pela Justiça do Trabalho, via *internet*, no dia 15/09/2.022, às 12:09:23 horas e válida até 14/03/2.022. **Pelo outorgado desapropriante me foi dito que:** **X)- da dispensa das certidões:** considerando a declaração do outorgante desapropriado de que inexistem embaraços judiciais e extrajudiciais que possam obstar a presente transação e à vista das certidões apresentadas, dispensa o mesmo da apresentação das certidões sobre feitos ajuizados e das certidões negativas de protesto de letras, títulos e documentos; **XI)- da quitação da dívida tributária:** dá quitação da dívida elencada no item V supra. **Por todos os comparecentes me foi dito que:** **XII)- da LGPD:** em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados submetem seus dados pessoais voluntariamente e estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CANP, SIGNO e similares, por imposição normativa e legal; **XIII)- do registro:** neste ato requerem ao senhor Oficial Registrador de Imóveis providenciar todos os registros e averbações decorrentes da presente escritura; **XIV)- do ITBI:** Não incide o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI sobre a aquisição do imóvel, em razão do Município de Garça ser o sujeito ativo do referido tributo (Artigo nº 15 da Lei 3.220/1.997 – Código Tributário Municipal); **XV)- da aceitação:** foi-lhes dado conhecimento do que dispõe a Lei Federal nº 7.433/1.985 e o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

RUA BRASIL 241 - JAFÁ - GARÇA - SP - CEP: 17409-018

FONE: (14) 99734-8445

Site: www.cartoriogarça.com

E-mail: cartorio@gmail.com







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

Decreto regulamentador nº 93.240/1.986, que versam sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, assim aceitam a presente em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. Assim o disseram. Serão enviadas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil as Declarações sobre Operação Imobiliária - DOI, nos termos da instrução normativa vigente. Feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>), nesta data, com resultado negativo conforme Código Hash nº fb30.cefe.a1a8.2a6b.339e.7793.8f0f.b401.d40a.f419. DECRETO Nº 9.570/2022. -- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DOS ARTIGOS 5 E 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941. O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando que o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição"; Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; Considerando que compete privativamente ao Prefeito, declarar a utilidade ou necessidade pública, ou o interesse social, de bens para fins de desapropriação ou de servidão administrativa, nos termos do inciso IX, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município; Considerando que os imóveis declarados de utilidade pública têm por finalidade a instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento, incentivo à educação de jovens, e no aumento da capacitação e qualificação para indústria e comércio do Município; Considerando o apoio ao setor industrial e comercial do Município de Garça, objetivando a instalação da Escola Técnica do SENAI, visando o aperfeiçoamento, qualificação e oportunidades para trabalhadores, e proporcionando educação e geração de empregos, e o fomento à indústria e comércio; Considerando a importante missão de terminar com a demanda reprimida na educação infantil, oferecendo novas vagas junto aos núcleos e berçários; Considerando, por fim, o importante papel da Administração na oferta de novos serviços de atendimentos de Apoio à Educação e à Assistência Social; Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 13.856/2021, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, as áreas a seguir descritas e caracterizadas: AREA 1 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 02 da Quadra 52-B da planta da Vila Monico Área Territorial: 336,00 m2 Matrícula nº 1.822 do CRI local ROTEIRO "Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote 02 da quadra 52-B da planta da Vila Monico, nesta cidade de Garça, medindo 12 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote 01, de outro com o lote 3 e na linha de fundos com o lote 08, dito terreno está localizado a 12,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 2 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 01 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 350,00 m2 Matrícula nº 5.670 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 01 (um) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 350,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com a Rua das Flores, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 02, e nos fundos com o lote 08." AREA 3 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 03 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área





**cartóriosanchez**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ - GARÇA-SP  
ORLANDO CÉSAR SANCHEZ - TABELIÃO



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.



RCPN e JN de Jafá  
Lts. 03/03  
N.º Jbrica

Territorial: 336,00 m2 Matrícula nº 5.671 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno, sob nº 03 (três) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Izabel, por 28,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 336,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 02, do lado esquerdo com o lote 04, e nos fundos com o lote 08, localizado a 24,50 metros da esquina da Rua das Flores." AREA 4 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Lote 08 da Quadra 52-B do Bairro Mônico Área Territorial: 438,00 m2 Matrícula nº 5.672 do CRI local ROTEIRO "O lote de terreno sob nº 08 (oito) da quadra 52-B, do Bairro Mônico, medindo 12,00 metros de frente para a Rua das Flores, por 36,50 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 438,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 09, do lado esquerdo com os lotes 1, 2 e 3, e nos fundos com o lote 04, localizado a 28,00 metros da esquina da Rua Maria Izabel." AREA 5 Proprietário: Fernando Alonso Shimizu Local: Lote 04 da Quadra 52-A da Vila Monico Área Territorial: 510,00 m2 Área Predial: 346,50 m2 (área não averbada) Matrícula nº 6.057 do CRI local ROTEIRO "Um terreno constituído pelo lote nº 04 da quadra 52-A, da Vila Monico, nesta cidade de Garça, com a área de 510,00 metros quadrados, com frente para a Rua das Flores, dividindo pelo lado direito com o lote nº 03 pertencente a Manoel Soares e com o lote nº 08, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, pertencente a Ivo Manoel e com o lote nº 10 pertencente a Gonçalo Vadenal e nos fundos com o lote nº 15, pertencente ao Espólio de Miguel Monico, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 31.0004-00." AREA 6 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 4.951,44 m2 Área Predial: 2.783,46 m2 (área não averbada) Matrícula nº 17.673 do CRI local ROTEIRO "Um terreno destacado de maior área, localizado no Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 4.951,44 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos direito da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 117,00 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 42,32 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros, atingindo o ponto onde teve início." AREA 7 Proprietária: Associação Cultural e Educacional de Garça S/S LTDA Local: Bairro Labienópolis Área Territorial: 8.438,36 m2 Área Predial: 3.238,54 m2 (área não averbada) Matrícula nº 29.627 do CRI local "Um terreno localizado entre a Rua José Rosário, Rua Francisco da Silva Braga, Rua Maria Izabel e Rua das Flores, do Bairro Labienópolis, no período urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, identificado como Área Desmembrada, com área total de 8.438,36 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua das Flores, distante à 117,00 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Francisco da Silva Braga e Rua das Flores; daí, segue pelo alinhamento da Rua das Flores na extensão de 18,80 metros; daí, deflete à direita na distância de 42,70 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça; daí, deflete à esquerda, na distância de 45,20 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 29.628), de propriedade da Prefeitura Municipal de Garça, até atingir o alinhamento esquerdo da Rua Maria Izabel; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Maria Izabel, sentido retorno, na extensão de 41,94 metros até atingir o alinhamento esquerdo da Rua José Rosário; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário, sentido retorno, na extensão de 181,00 metros, até atingir o alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,32 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 117,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça); daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 42,32 metros confrontando com a área de propriedade da Associação Cultural e Educacional de Garça (outrora Prefeitura Municipal de Garça), até o alinhamento direito da Rua das Flores, atingindo o ponto onde teve início." AREA 8 Proprietária: Associação Cultural

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

RUA BRASIL 241 - JAFÁ - GARÇA - SP - CEP: 17409-018

FONE: (14) 99734-8445

Site: www.cartoriogarça.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

e Educacional de Garça Local: lotes 01, 02 e 03 da Quadra 52-A da Vila Mônico Área Territorial: 1.095,00 m2 Área Predial: 1.530,41 m2 (área não averbada) Matrícula nº 31.536 do CRI local "Um Prédio de tijolos, cobertos de telhas, com área construída de 191,12 metros quadrados, sob nº 743 da Rua das Flores, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, e seu respectivo terreno construído pela fusão dos lotes nº s 01, 02 e 03 da quadra 52-A, da Vila Mônico, com a área total de 1.095,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua das Flores, na confluência dos alinhamentos da Rua das Flores e Rua Dom Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua das Flores, sentido retorno na extensão de 36,50 metros; daí deflete à direita na extensão de 30,00 metros confrontando com o lote 04; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,50 metros, confrontando com o lote 08, atingindo o alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Dom Pedro II, sentido retorno na extensão de 30,00 metros, atingindo o ponto inicial." Art. 2º A desapropriação das áreas constantes do artigo 1º deste Decreto, objetiva atender ao interesse público, consistente na instalação de uma Unidade da Escola Técnica do SENAI; a ampliação de ofertas de vagas do ensino Municipal nos núcleos (berçário 1 e 2 e maternal 1 e 2) e na educação infantil, bem como a instalação do Centro de Apoio à Educação, além da instalação de um novo CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e por último a criação da garagem dos veículos de transporte escolar municipal. Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável das áreas ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório. Art. 4º Os imóveis acima indicados, após os trâmites legais, serão incorporados ao patrimônio do Município, na forma da lei. Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata emissão de posse. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Garça, 24 de junho de 2022. As partes me pediram e lhes lavrei esta escritura que feita e sendo-lhes lida pausadamente em voz alta e clara, acharam-na conforme, aceitam e assinam. (CUSTAS: Emolumentos R\$ 2.689,24; Ao Estado R\$ 0,00; À Sefaz R\$ 0,00; Ao Município R\$ 134,46; Ao Ministério Público R\$ 0,00; Ao Registro Civil R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça R\$ 0,00; À Santa Casa R\$ 26,89; Total R\$ 2.850,59 – Letra o do Item 1 da Tabela de Custas cumulada com o Artigo 8º da Lei Estadual 11.331/2.002). Guia 43/22. Selos Digitais: 1180341ES000000000677722I e 1180341ES000000000683022Y. Eu, Renata Rodrigues de Souza, Substituta do Tabelião, a escrevi, li e dou fé. (a.a.) // FERNANDO ALONSO SHIMIZU - em cartório 18/10/2.022 // JOÃO CARLOS DOS SANTOS - Paço Municipal // DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO - Paço Municipal // RENATA RODRIGUES DE SOUZA \\. (devidamente selada). **NADA MAIS**. Traslada em seguida em três (03) folhas. Eu, **Orlando César Sanchez**, Tabelião, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original, este traslado que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ORLANDO CÉSAR SANCHEZ  
Tabelião



1180341TR0000000006831222



*[Handwritten signature]*







<<<<<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>>>>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 / Cep: 17400-000 / Garça-SP  
CNPJ: 44.518.371/0001-35 / Fone: 14 - 34076600 / Suprimentos: 14-3407 6615  
Contabilidade: 14-3407 6604 / Tesouraria: 14-3407 6602  
enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail: notafiscal@garca.sp.gov.br

Ordem Pagto. Nº:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                     |                        |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| PEDIDO DE EMPENHO Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FICHA: <b>679</b>    | DATA: 14/10/2022                    | VENCIMENTO: 14/10/2022 | EMPENHO: <b>17066</b> |
| LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | Contrato:                           |                        | ES - Estimativa       |
| 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO<br>02 15 02 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS<br>4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS<br>15.451.0005.1005.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                                           |                      |                                     |                        |                       |
| Fonte de Recurso<br>0 Recursos nao Destinados a Contrapartida<br>01 TESOURO 110 GERAL<br>00 Recursos Ordinarios 000 GERAL                                                                                                                                                                                                             |                      |                                     |                        |                       |
| CREDOR: 1417 SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARCA S/S LTDA 54.715.693/0001-28<br>ENDEREÇO: ROD JOAO RIBEIRO DE BARROS KM 420 N° S/ N GARCA                                                                                                                                                                                       |                      |                                     |                        |                       |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO                 | SALDO ATUAL            |                       |
| 473.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00                 | 453.149,32                          | 20.150,68              |                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                     |                        |                       |
| DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA-MATRÍCULAS 5670, 1822, 5671, 5672, 17673, 29627 E 31536, DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA DE GARÇA, DECRETO 9.570 DE 24/06/2022, COM ESCRITURA REGISTRADA AS FOLHAS 128 A 135 DO LIVRO 50 DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JAFÁ, REF. 4/72 PARCELAS. |                      |                                     |                        |                       |
| ITEM DESCR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA                | QTD UNID                            | VLR UNIT R\$           | TOTAL                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                     |                        |                       |
| VALOR TOTAL DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                     |                        | 453.149,32            |
| TOTAL DE DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                     |                        | 0,00                  |
| LIQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                     |                        | 453.149,32            |
| AUTORIZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      | TESOURARIA                          |                        | PAGUE-SE:             |
| _____<br>ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA<br>SECRET MUN DE FAZENDA, PLANEJ E FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | BANCO Nº: _____<br>CHEQUE Nº: _____ |                        | _____                 |
| RECIBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                     |                        |                       |
| DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.                                                                                                                                                     |                      |                                     |                        |                       |
| GARÇA/SP, ____/____/____.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                     |                        |                       |
| NOME: _____<br>CNPJ/CPF: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                     |                        |                       |
| Local da Entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                     | Condição de Pagamento: |                       |
| Atenção: Entregar somente com "Solicitação de Fornecimento"                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                     |                        |                       |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 / Cep: 17400-000 / Garça-SP  
CNPJ: 44.518.371/0001-35 / Fone: 14 - 34076600 / Suprimentos: 14-3407 6615  
Contabilidade: 14-3407 6604 / Tesouraria: 14-3407 6602  
enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail: notafiscal@garca.sp.gov.br

Ordem Pagto. Nº:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                |                        |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------|
| PEDIDO DE EMPENHO Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FICHA: <b>679</b>                   | DATA: 14/10/2022               | VENCIMENTO: 14/10/2022 | EMPENHO: <b>17067</b> |
| LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | Contrato:                      |                        | ES - Estimativa       |
| 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO<br>02 15 02 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS<br>4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS<br>15.451.0005.1005.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                                                       |                                     |                                |                        |                       |
| Fonte de Recurso<br>0 Recursos nao Destinados a Contrapartida<br>01 TESOURO 110 GERAL<br>00 Recursos Ordinarios 000 GERAL                                                                                                                                                                                         |                                     |                                |                        |                       |
| CREDOR: 42964 FERNANDO ALONSO SHIMIZU                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | 190.979.818-59                 |                        |                       |
| ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS CECOLINI PEREZ                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | Nº 22 MARÍLIA                  |                        |                       |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMPENHADO ATÉ A DATA                | VALOR DESTA EMPENHO            | SALDO ATUAL            |                       |
| 473.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 453.149,32                          | 20.137,50                      | 13,18                  |                       |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                |                        |                       |
| DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA- MATRÍCULA 6057 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA COMARCA DE GARÇA, AUTORIZADO PELO DECRETO 9.570 DE 24/06/2022, COM ESCRITURA REGISTRADA AS FOLHAS 123 A 127 DO LIVRO 50 DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JABA, REFERENTE 3/72 PARCELAS. |                                     |                                |                        |                       |
| ITEM DESCR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA                               | QTD UNID                       | VLR UNIT R\$           | TOTAL                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                |                        |                       |
| VALOR TOTAL DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                |                        | 20.137,50             |
| TOTAL DE DESCONTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                |                        | 0,00                  |
| 17067                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LIQUIDO                             |                                |                        | 20.137,50             |
| AUTORIZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TESOURARIA                          | PAGUE-SE:                      |                        |                       |
| _____<br>ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA<br>SECRET MUN DE FAZENDA, PLANEJ E FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                             | BANCO Nº: _____<br>CHEQUE Nº: _____ | _____                          |                        |                       |
| RECIBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                |                        |                       |
| DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.                                                                                                                                 |                                     |                                |                        |                       |
| GARÇA/SP, ____/____/____.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | NOME: _____<br>CNPJ/CPF: _____ |                        |                       |
| Local da Entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Condição de Pagamento:         |                        |                       |
| Atenção: Entregar somente com "Solicitação de Fornecimento"                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                |                        |                       |